

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc, Administração Regional de Pernambuco, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, o processo seletivo para ingresso de 2.080 (dois mil e oitenta) bolsas indicadas para o ano de 2025 conforme consta no Anexo I. As 2.080 (dois mil e oitenta) bolsas, estão destinadas para a Educação de Jovens e Adultos — EJA (Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio) e a Educação Complementar (Cursos de Inglês; Tecnologias - Informática e o Projeto Criar Sesc), nas Unidades Operacionais do Sesc de Araripina, Arcoverde, Belo Jardim, Bodocó, Buíque, Caruaru, Garanhuns, Goiana, Piedade, Santo Amaro, São Lourenço da Mata e Surubim, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA:

O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG beneficiará, prioritariamente, trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e estudantes da educação básica, desde que atendam a condição de baixa renda definida neste edital, cuja renda familiar mensal não ultrapasse "o valor de até dois salários-mínimos, por renda per capita familiar (o que siginifica a renda de cada pessoa da família ou pessoas que residem em um mesmo domicílio)", conforme Resolução SESC Nº 1.589/2024, de 18 de abril de 2024.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. A pré-inscrição do candidato no processo seletivo para preenchimento das bolsas do PCG, objeto deste Edital, será realizada presencialmente nas Unidades Operacionais do Sesc de Araripina, Arcoverde, Belo Jardim, Bodocó, Buíque, Caruaru, Garanhuns, Goiana, Piedade, Santo Amaro, São Lourenço da Mata e Surubim, indicadas no Anexo I, mediante informações prestadas pelo responsável legal e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados por esta Instituição e anexos ao presente Edital;
- 2.2. A documentação apresentada será de total responsabilidade do responsável pelo candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o mesmo terá seu processo cancelado, imediatamente pela Instituição.

3. <u>DA PRÉ-INSCRIÇÃO</u>:

- O (a) candidato (a) ou o responsável legal interessado(a) em concorrer a uma das vagas descritas no Anexo I, deverá fazer a pré-inscrição na Unidade Operacional, na qual o mesmo tem o interesse em se matricular ou matricular seu dependente legal, observando os critérios específicos de cada curso, conforme detalhamento a seguir:
 - 3.1. Cursos de Tecnologias Informática e Inglês Básicos: oferta de cursos básicos no formato 100% presencial, com aulas teóricas e práticas para pessoas de baixa renda.
 - a) Ter idade a partir de 15 anos completos;
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental ou está cursando 9º ano do Ensino Fundamental;
- c) Está regularmente matriculado(a) na Educação Básica do Sesc ou nas Redes Públicas de Ensino (estadual ou municipal);
 - d). Ser 100% bolsista da escola privada, com apresentação da Declaração Escolar;
 - e) Ser egresso da Educação de Jovens e Adultos do Sesc ou da Escola Pública.



- **3.2. Projeto Criar Sesc**: Atenderá crianças por meio de oficinas nas áreas de educação, cultura, lazer, saúde e/ou assistência, fortalecendo o protagonismo e estimulando a educação por inteiro. Atividades no formato 100% presencial.
 - 3.2.1. Está regularmente matriculado (a) na Educação Básica do Sesc, nas Redes Públicas de Ensino (estadual ou municipal) ou 100% Bolsista da rede privada (apresentando declaração de bolsista);
 - 3.2.2. Ter idade entre 6 a 12 anos completos.
- **3.3. Educação de Jovens e Adultos:** Modalidade da Educação Básica voltada para pessoas que não tiveram acesso à educação em tempo regular. Aulas 100% presencial.
 - 3.3.1. Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental:
 - a) Ter idade a partir de 15 anos completos;
 - b) Ter concluído a série/ano anterior a qual está concorrendo à vaga.

3.3.2. Ensino Médio:

- a) Ter idade a partir de 18 anos completos;
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental;
- c) Ter concluído a s
- d) Série/ano anterior a qual está concorrendo à vaga.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. A análise documental será realizada pela Comissão da Seleção (Orientadoras Pedagógicas e Secretárias Escolares), observando as seguintes etapas:
 - a) Análise da Ficha de Autodeclaração do PCG (Anexo II) e documentação apresentada;
 - b) aplicação do Índice Classificatório;
 - c) entrevistas, visitas ou outros mecanismos que porventura se apresentem necessários, a juízo dos membros da Comissão de Seleção.
- 4.2. **O Índice Classificatório IC**, será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF x CDC x APCG) ÷ GF**, onde:

RF = Renda Familiar (mensal per capita).

CDC: Condição do Candidato

- Comerciário ou Dependente: = 0,2;
- Matriculado Escola do Sesc ou Pública = 0,5;
- Egresso Escola do Sesc ou" Pública = 0,8;
- Usuário: = 1,0;

APCG: Aluno já inscrito no PCG nos cursos ofertados neste edital.

- Sim = 0,1
- Não = 1,0
- GF = Grupo Familiar Número de membros do grupo familiar, incluindo o inscrito.
- Ao final da inscrição o candidato sairá com o resultado do seu índice Classificatório - IC.





5. DA CLASSIFICAÇÃO:

Será concedida, para fins deste edital, apenas 01 (uma) bolsa por grupamento familiar, salvo casos já existentes.

- 5.1. A classificação obedecerá ao critério do menor valor obtido no Índice Classificatório IC, apurado segundo disposto no item 4.1.
- 5.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - a) Menor renda familiar per capita (RF/GF);
 - b) Aluno já matriculado na Escola Sesc/PE;
 - c) Sorteio.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONFIRMAÇÃO DA BOLSA (MATRÍCULA):

- 6.1 Do Resultado:
 - A relação dos selecionados será divulgada, por ordem de classificação no endereço eletrônico do Sesc/PE <u>www.sescpe.org.br</u> e no Quadro de Avisos da Unidade Operacional, conforme cronograma descrito no Anexo III deste Edital;
 - A confirmação da bolsa dos classificados é obrigatória mediante validação na Secretaria da Escola e na Central de Relacionamento com o Cliente na Unidade Operacional na qual o responsável legal do candidato(a) realizou sua pré-inscrição;
 - O não comparecimento no prazo estabelecido para validação da pré-inscrição implicará na perda irrevogável da bolsa.

7. DA INSCRIÇÃO:

- 7.1. A inscrição será presencial, devendo ser feita pelo (a) próprio (a) candidato (a) ou, caso o mesmo seja menor de idade, pelo (a) seu responsável legal, devidamente comprovado.
- 7.2. O (a) candidato (a) ou seu responsável legal deverá fazer a inscrição na escola na qual o mesmo terá interesse em fazer o curso.
- 7.3. O(a) candidato(a) ou o responsável legal deverá apresentar cópia legível dos documentos descritos abaixo:
 - a) Credencial do Sesc atualizada (para os trabalhadores do comércio e seus dependentes;
 - b) Documento de Identidade (RG) ou CNH (carteira nacional de Habilitação;
 - c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
 - d) CPF (se menor e não possuir CPF, apresentar o do responsável legal);
 - e) Declaração original que está devidamente matriculado (a) na escola da rede pública ou na condição de Bolsista (para os cursos da Educação Complementar);
 - f) Comprovante de residência com emissão inferior a 60 dias;
 - g) Contracheque ou comprovante de proventos quando existente;

5

M



h) Caso a família não tenha como comprovar a renda formal declarada, apresentar comprovante de inscrição nos Programas de Complementação de Renda do Governo Federal ou Declaração de Renda de próprio punho.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

- 8.1. Para permanência no Programa de Comprometimento e Gratuidade PCG, o(a) Estudante deverá obedecer, os seguintes critérios:
 - a) Frequência mínima anual de 75%;
 - b) Aprovação dentro de cada período letivo;
 - c) Atendimento aos critérios contidos no item 4. deste Edital.

9. DO USO DA IMAGEM

- 9.1. Pelo presente instrumento, o Sesc/PE fica plenamente autorizado e capacitado a registrar a imagem e/ou voz do (a) aluno e/ou Cliente PCG, captadas durante a vigência deste contrato para fins de utilização em obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas pelo Sesc/PE, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa.
- 9.2. O Sesc/PE poderá utilizar-se da imagem do(a) aluno(a) para fins de divulgação das atividades, podendo reproduzi-la e/ou divulgá-la pelos diversos meios de comunicação à disposição do Serviço Social do Comércio, sem qualquer retribuição pecuniária em favor do (a) Cliente PCG.
- 9.3. A presente autorização é concedida em caráter gratuito, não cabendo ao (a)Cliente PCG, qualquer pagamento, remuneração ou compensação, a qualquer tempo e título.
- 9.4. A presente autorização de uso de imagem e/ou voz estará vigente pelo prazo de até 24 meses após o término do contrato.
- 9.5. As obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas durante o prazo indicado no parágrafo segundo, estarão sob a proteção de propriedade autoral, conforme estabelecido pela Lei nº 9.610/98.
- 9.6. É facultado ao (à) Cliente PCG solicitar a remoção do material digital veiculado com sua imagem individualizada (foto de perfil, individual, etc.) e o impedimento do uso em meio físico para novas utilizações após seu pedido expresso de não utilização do material em questão.

10. DOS DADOS PESSOAIS

10.1. O Sesc/PE tratará os dados do(a) Cliente PCG e de seus dependentes, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018, pelo período de vigência deste contrato, bem como, pelo período adicional, referente as obrigações legais, prevenção a possíveis causas judiciais e para casos de legítimo interesse do Sesc/PE. O (A) Cliente PCG poderá obter mais informações sobre como o Sesc/PE trata seus dados pessoais em sua Política de Privacidade disponível no site www.sescpe.org.br/política-de-privacidade/e, caso o (a) Cliente/PCG tenha alguma solicitação ou alguma reclamação sobre privacidade e proteção de dados pessoais poderá enviar a sua reclamação por meio do site: www.sescpe.org.br/ouvidoria

ON



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. O resultado do processo de pré-inscrição / previsto neste Edital será válido dentro do ano letivo corrente, para fins de convocação dos candidatos;
- 11.2. O estudante que já estiver inserido no PCG, no ano anterior a este edital, terá prioridade, para permanência no Programa, porém será necessário participar, anualmente, do processo seletivo e atender aos critérios contidos neste Edital;
- 11.3. O(a) estudante(a) que abandonar o curso durante o período letivo perderá a gratuidade. Por isso, é imprescindível comunicar à escola Sesc que estiver matriculado(a), quando houver desistência;
- 11.4. O Sesc/PE reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de estudantes inscritos para realização do curso, bem como, alterar, ampliar ou reduzir o número de turmas de acordo com a demanda apresentada;
- 11.5. Cabe ao candidato ou responsável legal do candidato acompanhar todos os atos relacionados ao presente Edital, cujas publicações se darão por meio do endereço eletrônico do Sesc/PE www.sescpe.org.br e nos Quadros de Avisos de cada Unidade Operacional indicada no Anexo I.

12. <u>DO CRONOGRAMA PARA EDUCAÇÃO AMPLIADA: (INGLÊS/ TECNOLOGIAS DIGITAISINFORMÁTICA BÁSICA/ PROJETO CRIAR SESC)</u>

ETAPAS	Período	UNIDADE				
Divulgação	27.11 a 11.12.2024	Site <u>www.sescpe.org.br</u> e Quadro de Avisos, comunicação na agenda escolar.				
Pré- Inscrição	29.11 a 07.12.2024	Nas Unidades Operacionais do Anexo I				
Seleção	12 a 17.12.2024	Comissão de seleção				
Resultado	18.12.2024	Site <u>www.sescpe.org.br</u> e Quadro de Avisos				
Inscrição	06 a 17.01.2025	Nas Secretarias das Escolas e em seguida será encaminhado para as Centrais de Relacionamento das Unidades para realizar inscrição.				
Início	Fev/ 2025	Unidades Operacionais do Anexo I				

7

A.



13. DO CRONOGRAMA PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS —EJA

13.1. Os candidatos às novas vagas para a EJA deverão obedecer ao calendário proposto acima.

ETAPAS	Período	UNIDADE
Divulgação	27.11 a 11.12.2024	Site <u>www.sescpe.org.br</u> e Quadro de Avisos
Renovação de Matrícula para Estudantes antigos	05 a 13.12.2024	Nas Unidades Operacionais do Anexo I (Centrais de Relacionamento e Secretaria das escolas)
Inscrição dos Novos Estudantes	A partir de 16.12.2024	Nas Secretarias das Escolas e em seguida será encaminhado para as Centrais de Relacionamento das Unidades para realizar inscrição.
Início das Aulas	(2025.1 - 05.02.2025)	Unidades operacionais do Anexo I

Recife, 58

JOSÉ OSWALDO DE BARROS LIMA RAMOS Diretor Regional do Sesc Pernambuco



ANEXO I

VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE — PCG

1.700 VAGAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Cursos	N ° de Vagas	Dias de Aulas	Horários	Local de Inscrição	Endereço	Pré-Requisitos
	100 (50 vagas por semestre)	Seg à Sex.	18h30 às 22h	ARARIPINA	Rua Vereador José Barreto de Alencar, s/n, Centro, Araripina — PE. Fone: (87) 3873-0812	O estudante deverá ter idade acima de 15 anos.
	100 (50 vagas por semestre)	Seg à Sex.	18h30 às 22h	ARCOVERDE	Rua Capitão Arlindo Pacheco, n ° 364 — Centro / Arcoverde - PE. Fone: (87) 3821-0864.	o estudante deverá ter idade acima de 15 anos.
	100 (50 vagas por semestre)	Seg à Sex.	18h30 às 22h	BELO JARDIM	Rua Pedro Leite Cavalcante, s/n, Conab II, Belo Jardim PE. Fone: (81) 3726-1576	o estudante deverá ter idade acima de 15 anos
	100 (50 vagas	Seg à Sex.	18h30 às 22h	BODOCÓ	Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/n ^Q , São Francisco, Bodocó - PE. Fone: (87) 38781724	o estudante deverá ter idade acima de 15 anos
	100 (50 vagas por semestre)	Seg à Sex.	18h30 às 22h	BUÍQUE	Rua Projetada, s/n, Frei Damião, Buíque — PE. Fone: (87) 3855-2230	o estudante deverá ter idade acima de 15 anos
EJA - ANOS INICIAIS	50 (25 vagas por semestre)	Seg à Sex.	18h30 às 22h	GARANHUNS	Rua Manoel Clemente, 136 Centro / Garanhuns Fone: (87) 3761-2658.	o estudante deverá ter idade acima de 15 anos
	100 (50 vagas por semestre)	Seg à Sex.	17h às 21h	GOIANA	Rua do Arame, s/n, Centro, Goiana Fone: (81) 3626-5961	o estudante deverá ter idade acima de 15 anos
	100 (50 vagas por semestre)	Seg à Sex.	18h30 às 22h	SANTO AMARO	Praça do Campo Santo, s/n ^g —Santo Amaro / Recife — PE Fone: (81)3216-1713/1714/1715.	O estudante deverá ter idade acima de 15 anos.
	50 (25 vagas por semestre)	Seg à Sex.	17h às 21h	SÃO LOURENÇO	Avenida das Pêras, 56, Tiúma, São L6urenço da Mata — PE. Fone: (81) 3525-9033	o estudante deverá ter idade acima de 15 anos
	50 (25 vagas por semestre)	Seg à Sex.	18h30 às 22h	SURUBIM	Rua Frei Ibiapina, s/n, São José, Surubim — PE. Fone: (81) 3634-5280	o estudante deverá ter idade acima de 15 anos
	100 (50 vagas por semestre)	Seg à Sex.	18h30 às 22h	PIEDADE	Rua Goiana s/n — Piedade/ Jaboatão dos Guararapes Fone: (81) 3361-0097	O estudante deverá ter 15 and completos.







Cursos	N ^Q de Vagas	Dias de Aulas	Horários	Local de Inscrição	Endereço	Pré-Requisitos
EJA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	120 (60 vagas por semestre)	Seg à Sex.	18h30 às 22h	CARUARU	Rua Rui Limeira Rosal, s/n g — Petrópolis / Caruaru — PE Fone: (81) 3721-3967.	O estudante deverá ter 15 anos completos.
	100 (50 vagas por semestre)	Seg à Sex.	18h30 às 22h	GARANHUNS	Rua Manoel Clemente, 136 Centro / Garanhuns Fone: (87) 3761-2658.	O estudante deverá ter 15 anos completos.
	50 (25 vagas por semestre)		8h às 12h	PIEDADE	Rua Goiana s/n — Piedade / Jaboatão dos Guararapes — PE Fone: (81) 3361-0097	O estudante deverá ter 15 anos completos.
	100 (50 vagas por semestre)	Seg à Sex.	18h30 às 22h		Rua Goiana s/n — Piedade / Jaboatão dos Guararapes — PE Fone: (81) 3361-0097	O estudante deverá ter 15 anos completos.
	100 (50 vagas por semestre)	Seg à Sex	18h30 às 22h	ARCOVERDE	Rua Capitão Arlindo Pacheco, n — Centro / Arcoverde - PE. Fone: (87) 38210864.	O estudante deverá ter 15 anos completos.
TOTAL DE VAGAS EJA - ENSINO FUNDAMENTAL			1.	420 (710 vagas poi	semestre)	
EJA ENSINO MÉDIO	50 (25 vagas por semestre)	Seg à Sex.	8h às 12h	PIEDADE	Rua Goiana s/n — Piedade / Jaboatão dos Guararapes — PE Fone: (81) 3361-0097	O estudante deverá ter 18 anos completos.
EJA ENSINO MÉDIO	50 (25 vagas por semestre)	Seg à Sex.	18h às 22h	PIEDADE	Rua Goiana s/n — Piedade / Jaboatão dos Guararapes Fone: (81) 3361-0097	O estudante deverá ter 18 anos completos.
EJA ENSINO MÉDIO	180 (90 vagas por semestre) Módulos I e II integrados a Qualificação Profissional	Seg à Sex.	18h às 22h	CARUARU	Rua Rui Limeira Rosal, s/n ^Q — Petrópolis / Caruaru — PE Fone: (81) 3721-3967.	O estudante deverá ter 18 anos completos.
TOTAL DE VAGAS ENSINO MÉDIO			2	80 (140 vagas por s	semestre)	
TOTAL GERAL DE VAGAS PARA			1.7	700 (850 vagas por	semestre)	





380 VAGAS NA EDUCAÇÃO AMPLIADA

Cursos	N ^e de Vagas	Dias de Aulas	Horários	Local de Inscrição	Endereço	Pré-Requisitos
INGLÊS BÁSICO I	25	Seg. e Qua.	10h às 12h	PIEDADE	Rua Goiana s/n — Piedade / Jaboatão dos Guararapes — PE Fone: (81) 3361-0097	*Ensino Fundamental Completo. *O estudante deverá ter
	25		15h às 17h			idade acima de 15 anos.
INFORMÁTICA BÁSICA I	30 (sendo 15 vagas por semestre)	Sexta	17h30' às 20h30'	GOIANA	Rua do Arame, s/n, Centro, Goiana — PE Fone: (81) 3626-5961	O estudante deverá ter idade acima de 15 anos.
	50 (sendo 25 vagas para 2 turmas)	Seg. e Ter.	13h30' às 17h30'	BELO JARDIM	Rua Pedro Leite Cavalcante, s/n, Conab II, Belo Jardim — PE. Fone: (81) 3726-1576	O estudante deverá ter
		Quar. e Quin.				idade entre 6 a 12 anos
PROJETO CRIAR	150 (são 6 turmas funcionando simultaneamente)	Qua. e Sex.	13:00 às 16:00	GOIANA	Rua do Arame, s/n, Centro, Goiana — PE Fone: (81) 3626-5961	O estudante deverá ter idade entre 6 a 12 anos
	25 vagas	Seg. e Ter.	13h às 17h ar. e	SÃO LOURENÇO	Avenida das Pêras, 56, Tiúma, São Lourenço da Mata — PE. Fone: (81) 3525-9033	O estudante deverá ter
	25 vagas	Quar. e Quin.				idade entre 6 a 12 anos
	25 vagas	Seg. e Ter.	13h às 17h	CLIDIADINA	Rua Frei Ibiapina, s/n, São José, Surubim — PE. Fone: (81) 3634-5280	O estudante deverá ter
	25 vagas	Quar. e Quin.	13h às 17h	SURUBIM		idade entre 6 a 12 anos
TOTAL GERAL DE VAGAS				380		







ANEXO II



MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - MAIS DE 18 ANOS DE IDADE **AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

nascido no dia	, portador do CPF nº
(dois) salários mínimos federais, estando,	capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio da.
Declaro também que:	
	cessárias para compreensão das condições que me inição de baixa renda, tendo conhecimento das to e Gratuidade (PCG).
b) devo informar ao Sesc caso a renda per mínimos federais.	r capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários
Programa de Comprometimento e Gratuio dados pessoais sensíveis, de acordo com os	ércio (Sesc), em razão de minha participação no dade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e sartigos 7° e 11 da Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de nibilize às autoridades competentes para fins de essidade.
	para fins de divulgação e publicidade das ações do ter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
	e declaro que as informações ora prestadas são íveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal
,de	de 20
A	ssinatura





ANEXO III



MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - MENOS DE 18 ANOS DE IDADE **AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu		
portador do CPF		, responsável legal do(a) menor , portador do CPF nº
		/, declaro e atesto que sua renda per
capita familiar mens assim, apto(a) a se o	al não ultrapassa o valor d andidatar/usufruir de uma	e 2 (dois) salários mínimos federais, estando, a vaga no Programa de Comprometimento e o (Sesc), atendendoà condição de baixa renda.
Declaro também qu	e:	
habilitam a me insc		rias para compreensão das condições queme ío de baixa renda, tendo conhecimento das ratuidade (PCG).
b) devo informar ao mínimos federais.	Sesc caso a renda per cap	ta familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários
Programa de Compr dados pessoais sensí Proteção de Dados	ometimento e Gratuidade veis, de acordo com os arti	(Sesc), em razão de minha participação no e (PCG), disponha dos meus dados pessoais e gos 7° e 11 da Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de ze às autoridades competentes para fins de de.
d) autorizo o uso da Serviço Social do Co	minha imagem e voz para mércio (Sesc), em caráter o	fins de divulgação e publicidade das açõesdo definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
	os os efeitos legais cabíveis	eclaro que as informações ora prestadas são , nos termos do Art. 299 do Código Penal
4	,de	de 20
	Δssin	atura



Eu, _____

seguintes compromissos:

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG EDITAL № 03/2024 – SESC PE

ANEXO IV



OS

assumo

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO – MAIS DE 18 ANOS DE IDADE

TERMO DE COMPROMISSO

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle. 2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição. 3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações: I. Doença, com apresentação de atestado médico; II. Mudança para outro município e/ou estado; III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.
Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.
Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.
Os casos omissos serão analisados pela Instituição.
,dede 20
Assinatura candidato





ANEXO V



______, responsável legal

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO – MENOS DE 18 ANOS DE IDADE

TERMO DE COMPROMISSO

do(a) menor, assumo
osseguintes compromissos:
 Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações: Doença, com apresentação de atestado médico; Mudança para outro município e/ou estado; Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais. Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.
Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.
Os casos omissos serão analisados pela Instituição.
Assinatura candidato

7

A